



Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ nº 67.360.438/0001-51

Ofício nº 115/2020 - gabinete

Itapirapuã Paulista/SP, 05 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr.,
Secretário Executivo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício 121/2020, datado em 22.10.2020 pela Diretora de Saúde, chegou ao nosso conhecimento a necessidade de proceder a retificação da dotação orçamentária para o pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Itapeva, cujo qual fazemos parte.

Por um lapso, a dotação orçamentária constou como repasse o Terceiro Setor. Contudo, de acordo com o Estatuto do Consórcio, não é o caso de terceiro setor.

Desse modo, o Departamento de Finanças e Contabilidade procedeu a correta numeração da Dotação Orçamentária, qual seja, 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio.

Face ao exposto, é o presente para requerer que sejam tomadas as medidas que se façam necessárias, a fim de retificar as cláusulas contratuais referentes à Dotação Orçamentária, fazendo constar **3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio.**

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de mais elevada e distinta consideração.

JOAO BATISTA DE ALMEIDA
CESAR:841893479
49

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
ALMEIDA
CESAR:84189347949
Dados: 2020.11.06 08:42:03
-03'00'

Ilmo. Sr.
LEANDRO HENRIQUE SILVA,
MD Secretário Executivo,
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Itapeva
Itapeva- SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPEVA

Municípios Participantes: Apiaí, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Guapiara, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco e Riversul.

2º ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente instrumento, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITAPEVA - CIRSIT**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 34.909.476/0001-61, com sede à Rua Everaldo Milton Chiavini, 21, Itapeva/SP, CEP. 18.406-020, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Leandro Henrique Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº 294.955.388-58 e RG 32.936.277-X SSP/SP, residente e domiciliando no município de Itapeva/SP e o **MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 67.360.438/0001-51, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **João Batista de Almeida César**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 841.893.479-49 e RG 15.349.891 SSP/SP, residente e domiciliando no município de Itapirapuã Paulista/SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de dezembro de 2019 o CONTRATO DE RATEIO.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIRSIT, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 6ª, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.71.70.00

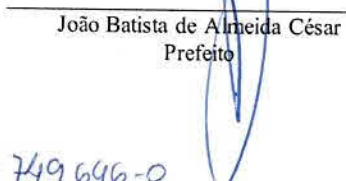
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itapeva, 05 de novembro de 2020




Leandro Henrique Silva
Presidente

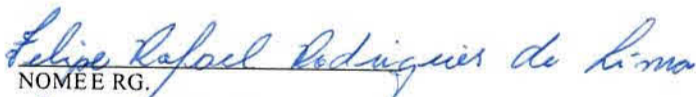


João Batista de Almeida César
Prefeito

TESTEMUNHAS:



Larissa C Vale 45.749.646-0
NOME E RG.



Felipe Rafael Rodrigues de Lima
40.257.522-2
NOME E RG.